

ID: 1CA95287EC184



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

## ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Licitante **BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA (BIOLAVSEC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.509.784/0001-98, vencedora do certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo nº 018/2022, Contrato Administrativo nº 036/2022, a prestar os serviços contidos no termo de referência da presente Licitação (prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização), pelos preços ofertados através da Proposta de Preços que ensejou a adjudicação do objeto da licitação, conforme detalhamento dos serviços a serem prestados abaixo:

LOTE I - Desinsetização em unidades escolares municipais de Altos.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	DOS	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desinsetização de Cantina da Escola Municipal Pedro Fortes - Localidade São Pedro do Município de Altos/PI		24m²	R\$ 0,10	R\$ 2,4

LOTE II - Desratização em todas as unidades escolares municipais de Altos-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	DOS	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desratização de Cantina da Escola Municipal Pedro Fortes - Localidade São Pedro do Município de Altos/PI		24m²	R\$ 0,14	R\$ 2,88

LOTE III - Descupinização em unidades escolares municipais de Altos-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	DOS	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de descupinização de Cantina da Escola Municipal Pedro Fortes - Localidade São Pedro do Município de Altos/PI		24m²	R\$ 0,12	R\$ 3,36

OBS: O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO SERÃO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO.

## TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA: R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente	PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES Número Avulso até 30 dias R\$: 4,32 Exemplar superior a 30 dias (busca): R\$: 8,71
ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES Sem remessa postal R\$: 450,00 Com remessa postal R\$: 455,00	Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent p/f. R\$: 17,10
ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES Sem remessa postal R\$: 905,00 Com remessa postal R\$: 890,00	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos (PI), 23 de agosto de 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos - PI

Recebi a presente autorização em \_\_\_/\_\_\_/2022.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 16F18E5F013A4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA - GAB Nº 143/2022, DE 27 de JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

CONSIDERANDO o teor do artigo 136 e seguintes da Lei 083/2003, do estatuto do servidor público de Altos-PI.

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 37, da Lei nº 87/2003 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Altos-PI, será composta por 03 (três) servidores estáveis sendo um indicado pelo Sindicato.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (Procurador do Município), matrícula funcional nº 11.903-2; EVA SAMPAIO XAVIER (Agente Administrativo), matrícula funcional nº 11.393-1 e pelo Sindicato ADELMIR DO NASCIMENTO SOUSA (Aux. De Serviços), matrícula funcional 10705-1, sob a presidência do primeiro, para apuração de suposto ato de infração (abandono de emprego) da servidora SIMONE LINHARES DA SILVA, portadora do CPF nº 724.940.183-18, matrícula funcional nº 60714, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, no cargo de Nutricionista.

Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos, conforme art. 140 da Lei 87/2033, devendo ao final deste interstício, apresentar relatório circunstanciado.

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES  
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA  
Departamento de Publicações Legais

JANAÍNA SENA  
Editoria Executiva  
Jornalista DRT 0378/2011

EDITORA DE JORNAIS E  
PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo  
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI  
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org  
Telefone: 86 2107-3019  
9 8165-2020

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS

www.diariooficialdasprefeituras.org



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, deverá a comissão de processo administrativo disciplinar notificar e intimar a servidora para tomar ciência do referido processo administrativo, bem como para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, art. 149, § 1º da Lei 087/2003.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos processuais realizados nos autos dos processos administrativos em andamento até a presente data.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, 27 de julho de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Altos-PI

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí

ID: 6CEB711C9EEF4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA –GAB Nº 144/2022, DE 27 de JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 136 e seguintes da Lei 083/2003, do estatuto do servidor público de Altos-PI.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 37, da Lei nº 87/2003 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Altos-PI, será composta por 03 (três) servidores estáveis sendo um indicado pelo Sindicato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (Procurador do Município), matrícula funcional nº 11.903-2; EVA SAMPAIO XAVIER (Agente Administrativo), matrícula funcional nº 11.393-1 e pelo Sindicato ADELMIRO DO NASCIMENTO SOUSA (Aux. De Serviços Urbanos), matrícula funcional 10705-1, sob a presidência do primeiro, para apuração de suposto ato de infração (abandono de emprego) da servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA JALES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 851.593.283-00, matrícula funcional nº 60953, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no cargo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** A Comissão terá 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos, conforme art. 140 da Lei 87/2003, devendo ao final deste interstício, apresentar relatório circunstanciado.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, deverá a comissão de processo administrativo disciplinar notificar e intimar a servidora para tomar ciência do referido processo administrativo, bem como para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, art. 149, § 1º da Lei 087/2003.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos processuais realizados nos autos dos processos administrativos em andamento até a presente data.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, 27 de julho de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Altos-PI

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 Q-B Lote 1 – Centro.  
CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 99458-5428

ID: 35E8BFCE40B4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA –GAB Nº 145/2022, DE 27 de JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 136 e seguintes da Lei 083/2003, do estatuto do servidor público de Altos-PI.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 37, da Lei nº 87/2003 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Altos-PI, será composta por 03 (três) servidores estáveis sendo um indicado pelo Sindicato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (Procurador do Município), matrícula funcional nº 11.903-2; EVA SAMPAIO XAVIER (Agente Administrativo), matrícula funcional nº 11.393-1 e pelo Sindicato ADELMIRO DO NASCIMENTO SOUSA (Aux. De Serviços), matrícula funcional 10705-1, sob a presidência do primeiro, para apuração de suposto ato de infração (abandono de emprego) da servidora CRISTIARA YANE CARDOSO COSTA, portadora do CPF nº 020.663.583-47, matrícula funcional nº 60919, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** A Comissão terá 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos, conforme art. 140 da Lei 87/2003, devendo ao final deste interstício, apresentar relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, deverá a comissão de processo administrativo disciplinar notificar e intimar a servidora para tomar

(Continua na página seguinte)